



**“Audiências públicas –
planejamento e postura dos
representantes dos
empreendedores.”**

Lorétti Portofé de Mello

Novembro de 2009

andrade&canelas

O nosso negócio é cuidar bem da sua energia

Resolução CONAMA Nº 09/1987

Art. 1º: A Audiência Pública (...) tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito.

Art. 3º: A Audiência Pública será dirigida pelo representante do órgão licenciador que, após a exposição objetiva do projeto e o seu respectivo RIMA, abrirá as discussões com os interessados presentes.

Art. 5º: A ata das Audiências Públicas e seus anexos servirão de base, juntamente com o RIMA, para a análise e parecer final do licenciador quanto à aprovação ou não do projeto.

Para quê?

- ▮ Procedimento de **divulgação e esclarecimentos** sobre um projeto que se encontra em processo de licenciamento ambiental.
- ▮ Procedimento de **consulta** à sociedade a respeito de seus interesses específicos e da qualidade ambiental por eles esperada.

Para quem?

- ▮ Para a sociedade / grupos interessados em determinado problema ambiental ou potencialmente afetados por um projeto.
- ▮ Para o agente licenciador.

- ▮ Requisitos de divulgação
- ▮ Caráter consultivo (não deliberativo)
- ▮ Procedimentos (ritual da A.P.) – estabelecidos em regimento específico

- Planejamento


- Identificação dos “atores”

- Pesquisa de percepção sobre o projeto, para identificação das demandas

- Identificação de falhas/“ruídos” de comunicação

- Planejamento da linguagem/formas de comunicação visual e oral (função educativa da A.P.)

 **Quem conduz a Audiência Pública?** O órgão licenciador.

 Postura do representante do empreendedor:

- Transparência na informação sobre o projeto e seus impactos.
- Receptividade no acolhimento às críticas e demandas (registro de alegações orais e documentos apresentados).
- Utilização de linguagem adequada (clara e acessível).

Vantagens

- Tranquilidade na realização da A.P., contribuindo para que o processo administrativo de licenciamento ambiental seja mais célere.
- Oportunidade de discutir com os interessados e negociar as compensações e mitigações dos impactos gerados.
- Enriquecimento do processo de licenciamento.

MUITO OBRIGADA.

Lorétti Portofé de Mello
loretti.mello@andradecanellas.com.br

<http://www.acenergia.com.br>

Escritório central / São Paulo
Rua Alexandre Dumas, 2100 13º andar
Chácara Santo Antonio
São Paulo – SP
CEP: 04717-004
Tel. (11) 2122 0400 Fax: (11) 2122 0440

Filiais: Rio de Janeiro, Florianópolis e Brasília